



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):		
SEGMAC		
2. Responsável pela demanda:		
Tatiana Montenegro Rezende - MAT 0148 segmac@tre-pb.jus.br (83) 3512-1204/1205		
3. Necessidade da contratação:		
Atender as necessidades da Sede, NVI da Capital, anexo, Fórum da capital Fórum Eleitoral de Campina Grande quanto ao fornecimento de água potável para consumo a partir do segundo semestre de 2024, uma vez que a vigência da ARP 1596597 será até o início de julho 2024.		
4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).		
Fornecer água mineral, bem como as respectivas embalagens para as unidades da Sede, NVI da Capital, anexo, Fórum da capital Fórum Eleitoral de Campina Grande. 4.1 - Item do Plano de Contratações - PACONT: {Informe o item do PACONT} Item 58 - aquisição de gêneros alimentícios		
5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor		
33.90.30.07.0003 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO		
6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:		
<table><tr><td>Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)</td></tr><tr><td>Contratação de aquisição de água mineral adotando-se o pregão eletrônico, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possa ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado., nos termos do art. 29 da Lei 14.133/2021.</td></tr></table>	Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	Contratação de aquisição de água mineral adotando-se o pregão eletrônico, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possa ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado., nos termos do art. 29 da Lei 14.133/2021.
Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)		
Contratação de aquisição de água mineral adotando-se o pregão eletrônico, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possa ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado., nos termos do art. 29 da Lei 14.133/2021.		
7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens		
Primeira quinzena de julho 2024		
8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens		
GERMANA CLAUDIA COSTA RAMOS GUEDES		
9. Encaminhamento:		

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

- I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;
- II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 29/01/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1740776&crc=D541D193, informando, caso não preenchido, o código verificador **1740776** e o código CRC **D541D193**.

0001304-30.2024.6.15.8000

1740776v4